



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

CHAMADA PARA MATRÍCULA ON-LINE - PS 23/2024

APRESENTAÇÃO

Este documento contém orientações para realização do requerimento de matrícula da pessoa aprovada no Processo Seletivo (PS) 23/2024, para ingresso nos cursos técnicos de nível médio, na forma integrada ao ensino médio, período letivo de 2024/2, a ser realizado sob as normas expressas neste documento.

Compreende-se como processo de requerimento de matrícula a solicitação para constituição de vínculo administrativo da pessoa como aprovada nos cursos do Ifes - Campus Serra.

A realização do processo de matrículas para os cursos técnicos do Ifes - Campus Serra está a cargo da Coordenadoria de Registros Acadêmicos – CRA. Dúvidas em relação ao procedimento poderão ser esclarecidas pelo e-mail matricula.serra@ifes.edu.br ou pelo telefone (27) 3182-9236, no horário de 8h:30min às 20h:30min, somente em dias úteis.

1. DO PERÍODO E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Será considerada apta a efetuar o requerimento de matrícula a pessoa como aprovada na homologação do resultado do PS 23/2024, observada cada modalidade de concorrência de vaga conforme o resultado homologado.

O requerimento de matrícula será realizado de forma on-line, pelo envio da documentação constante no item 2 deste documento.

O prazo para requerimento seguirá o **Anexo 1** – cronograma para o requerimento de matrícula.

O Ifes por meio da CRA do Campus Serra reserva-se o direito a estabelecer contato com as pessoas aprovadas no Processo Seletivo (PS) 23/2024 por publicação da convocação da matrícula no site do Ifes, e-mail ou telefone. No entanto, o Ifes não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado na inscrição do processo seletivo, ou a falta do número de telefone ou endereço de contato do e-mail, ou ainda, a erros sobre essas informações.

É de responsabilidade exclusiva da pessoa aprovada ou de seu responsável legal, quando menor de idade, realizar o requerimento da matrícula e acompanhar as etapas do procedimento.

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

A pessoa aprovada no PS 23/2024 deverá requerer sua matrícula enviando os documentos exigidos no item 2.1 ao e-mail **matricula.serra@ifes.edu.br** no período indicado no cronograma (Anexo I).

No **assunto do e-mail** deverá está descrito o **nome do candidato** e **curso**.

O resultado da análise ocorrerá conforme cronograma (Anexo I).

Somente serão admitidos os requerimentos de matrícula efetivados no período previsto no ANEXO 1 - CRONOGRAMA, até as 23h59 do horário de Brasília. Após esse período as inscrições não serão aceitas.

2.1 Documentos de Matrícula, a serem enviados digitalmente:

- a) Requerimento de Matrícula – **Anexo 2** preenchido e assinado pelo estudante, se maior, ou responsável legal.
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- c) Certidão civil de nascimento ou casamento.
- d) Um dos documentos de comprovação de conclusão do Ensino Fundamental abaixo:

Histórico Escolar do Ensino Fundamental com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, **ou**

Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, devidamente assinada pelas autoridades competentes ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, sendo que o Histórico Escolar do Ensino Fundamental deverá ser enviado ao Ifes em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da matrícula, **ou**

Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja) do Ensino Fundamental.

- e) Um dos documentos de identificação abaixo:

Carteira de Identidade (RG), **ou**

Carteira Nacional de Habilitação (CNH), **ou**

Carteira funcional/carteira de identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, **ou**

Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, **ou**

Passaporte.

Estrangeiros devem apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

f) Comprovante de Residência.

g) Declaração de Atualização Vacinal emitida pelas Salas de Vacinação das unidades de saúde municipais, emitida durante o ano de 2024. Caso o aluno não esteja de posse da referida declaração, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias após a matrícula, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis, no caso de alunos menores de 18 anos.

h) Termo de Consentimento e Tratamento dos Dados – **Anexo 3**, preenchido e assinado pelo estudante, se maior, ou responsável legal. No caso do não consentimento o termo deverá ser enviado preenchido e enviado sem a assinatura.

i) Termo de cessão de imagem e voz – **Anexo 4**, preenchido e assinado pelo estudante, se maior, ou responsável legal.

j) CPF e Documento de identidade do responsável legal (frente e verso, legível e sem cortes).

Documentos adicionais para pessoas maiores de 18 anos:

k) Título de eleitor.

l) Comprovante que votou na última eleição **ou** a Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser obtida através do site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

m) Certificado de alistamento válido **ou** Certificado de reservista **ou** Certificado de isenção **ou** Certificado de dispensa de incorporação, para o estudante do sexo masculino nascido entre os anos 1978 e 2005.

Documentos adicionais para pessoas que nasceram e/ou tenham cursado disciplinas no exterior:

n) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros ou Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação.

o) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior.

Orientação para o envio do arquivo digital dos documentos:

ATENÇÃO: As digitalizações devem ser realizadas a partir dos originais, frente e verso, com o documento disposto em base clara, sem estampas. Inserir como anexo os documentos digitalizados, contendo todos os documentos necessários em seu campo respectivo,

preferencialmente em formato pdf, legível (sem rasuras, cortes e distorções de imagem), no tamanho máximo de 7 MB.

Observação: A pessoa que não tiver acesso aos meios necessários (internet, computador, ...) para realizar a digitalização e o envio dos documentos para matrícula, poderá utilizar os recursos do Campus Serra. Para isso será necessário solicitar o agendamento para atendimento presencial. O agendamento poderá ser solicitado pelo telefone (27) 3182.9236, no horário de 8:30h às 20h30min.

Responsabilidades: a pessoa aprovada e/ou seu responsável legal será/serão os únicos responsáveis pelo preenchimento correto, completo do requerimento de matrícula e pelo envio dos documentos anexados ao e-mail, e o acompanhamento de cada etapa do cronograma da chamada para matrícula – **Anexo 1**.

O estudante, se maior, ou seu responsável legal assumem a total responsabilidade sob as informações prestadas e da legalidade dos documentos enviados.

O Ifes NÃO se responsabilizará por matrículas não recebidas por falhas técnicas dos computadores, ou congestionamento no sistema de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio dos documentos necessários para o requerimento de matrícula.

Não se confirmará a entrega de e-mail por telefone, nem presencialmente. Caberá ao candidato e seu responsável legal aguardar a publicação do resultado preliminar, conforme cronograma – Anexo 1 deste documento.

3. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DO RESULTADO PRELIMINAR

A análise dos documentos será realizada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Ifes - Campus Serra, de acordo com o cronograma (**Anexo 1**).

Serão analisados os documentos enviados dos candidatos aptos a requererem matrícula, conforme homologação do resultado final.

Os documentos encaminhados fora do período previsto no cronograma **NÃO** serão analisados.

O resultado preliminar do requerimento de matrícula vai indicar a situação da pessoa, na seguinte forma:

- a) **MATRÍCULA CONFIRMADA:** pessoa aprovada que atendeu aos requisitos previstos no Edital PS 23/2024 e nesta Chamada para Matrícula.
- b) **MATRÍCULA RECUSADA:** pessoa aprovada que **NÃO** atendeu aos requisitos previstos no Edital PS 23/2024 e nesta Chamada para Matrícula ou cujos documentos analisados apresentaram rasuras, cortes, distorções de imagem ou qualquer outro elemento que dificultou a análise.

4. DO RECURSO

As pessoas que tiverem a MATRÍCULA RECUSADA, terão direito de interpor recurso no prazo e forma estabelecido no **Anexo 1**.

Serão permitidos, no prazo de recurso, enviar documentos para fins de complementação ou substituição da documentação enviada para matrícula.

Os recursos interpostos serão analisados e poderão ser ACEITOS ou RECUSADOS.

5. DO RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

O resultado dos recursos e a homologação da matrícula serão divulgados, no endereço eletrônico: <https://serra.ifes.edu.br/matriculas> no link correspondente ao Edital PS 23/2024, Chamada para matrícula e na página do Campus Serra, conforme datas estabelecidas no cronograma (**Anexo 1**).

Não serão aceitos pedidos de recurso referente ao resultado pós-recurso e homologação da matrícula.

As pessoas aprovadas que não realizarem o requerimento de matrícula no prazo estabelecido ou cuja matrícula for RECUSADA, serão alocadas em lista de recusados, em ordem decrescente de pontuação, independentemente da modalidade da vaga concorrida.

Serão ELIMINADAS as pessoas aprovadas que não atenderem aos pré-requisitos estabelecidos para o curso de interesse, conforme item 10, letra j do edital PS 23/2024.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

Havendo vagas, após o resultado final e homologação da matrícula, serão convocadas as pessoas como suplentes, observadas cada modalidade de concorrência de vaga, para, se necessário, realizar a etapa de entrevista da heteroidentificação e análise da documentação de cotas.

Os procedimentos da etapa de entrevista da heteroidentificação e análise da documentação de cotas estarão a cargo da CLVA – Comissão Local de Verificação da Autodeclaração e CL – Comissão Local de Processo Seletivo, sucessivamente.

O preenchimento das vagas não ocupadas dentro de sua modalidade de oferta dar-se-á de acordo com a ordem de prioridade prevista no item 8 do Edital PS 23/2024.

Após esgotada a convocação dos suplentes, serão convocadas para requerimento de matrícula as pessoas s na lista de matrícula recusada em ordem decrescente de notas, independente da modalidade da inscrição, na seguinte ordem:

- a) Lista de reclassificados: pessoa inscrita que não atendeu às exigências da etapa de comprovação de cotas e permaneceu na situação de “recusado”.
- b) Lista de recusados: conforme item 5 desta Chamada para matrícula

O requerimento de matrícula dos suplentes seguirá as mesmas normas e condições previstas no Edital PS 23/2024 e nesta Chamada para Matrícula.

O cronograma para requerimento de matrícula das vagas remanescentes será publicado no ato da convocação.

O requerimento de matrícula para as pessoas convocadas da lista de reclassificados e da lista de recusados observará a apresentação da documentação prevista no item 2 desta chamada para matrícula.

Para o preenchimento das vagas, a Instituição reserva-se o direito de convocar pessoa inscrita até a data limite estabelecida no Calendário Acadêmico do Campus Serra.

7. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

É de responsabilidade da pessoa aprovada ou de seu responsável legal, quando menor de idade, informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo Seletivo para o ano letivo de 2024/2 e de todas as etapas de confirmação de ocupação de vaga e matrícula.

As pessoas aprovadas que tiverem a matrícula confirmada estarão sujeitos às Normativas da Instituição, disponíveis no site do Ifes e do Campus Serra.

A pessoa aprovada poderá ser eliminada a qualquer tempo caso sejam constatadas irregularidades em sua documentação, sem prejuízo do direito ao contraditório e da ampla defesa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do Campus Serra ou pela Pró-Reitoria de Ensino do Ifes, quando couber.

ANEXO 1

CRONOGRAMA DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULAS

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Requerimento de matrícula	08 a 11/07/2024	Enviar a documentação, conforme o item 2.1 desta Chamada para matrícula, para o e-mail: matricula.serra@ifes.edu.br
Resultado preliminar do requerimento de matrícula	16/07/2024	www.serra.ifes.edu.br
Recurso do requerimento de matrícula	17 a 18/07/2024	Enviar recurso para matricula.serra@ifes.edu.br
Resultado pós-recurso e homologação da matrícula	22/07/2024	www.serra.ifes.edu.br
Publicação da 1ª chamada de suplentes	23/07/2024	www.serra.ifes.edu.br
Requerimento de matrículas (on-line)	24 a 25/07/2024	Enviar a documentação, conforme o item 2.1 desta Chamada para matrícula, para o e-mail: matricula.serra@ifes.edu.br
Resultado preliminar da 1ª chamada de suplentes	29/07/2024	www.serra.ifes.edu.br
Recurso do requerimento de matrícula da 1ª chamada de suplentes	30/07 a 31/07/2024	Enviar recurso para matricula.serra@ifes.edu.br
Resultado pós-recurso e homologação da matrícula da 1ª chamada de suplentes	01/08/2024	www.serra.ifes.edu.br
Envio do e-mail com número de matrícula	01/08/2024	E-mail fornecido no ato da inscrição
Início das aulas	16/09/2024	Presencial no campus Serra

ANEXO 2 - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA
(Preencher sem abreviaturas com os dados do estudante)

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

Nome civil:		CPF:	
Venho requerer matrícula para o Curso:		Turno:	
Nome social:		Data de Nasc.: ____ / ____ / ____	
Endereço:		Nº:	Complemento:
Bairro:	CEP:	Procedência: () Urbana () Rural	
Cidade:	Estado:	Sexo: () M () F	
Etnia: () Branca () Amarela () Parda () Indígena () Preta () Outra:			
Número pessoas que residem na mesma casa, incluindo o estudante:		Com quem reside: () Pais () Pai () Mãe () Cônjuge () Outros. Especificar:	
Nacionalidade (país que nasceu):		Estado Civil:	Nº de filhos:
Tipo Sanguíneo:		Naturalidade (cidade que nasceu):	
Celular do estudante:		Celular emergência:	
Grau de instrução:		Profissão:	
Indique qual a faixa da renda familiar per capita (renda total da família dividida pelo número de pessoas dessa família): () 0<RFP<=0,5 () 0,5<RFP<=1 () 1,0<RFP<=1,5 () 1,5<RFP<=2,5 () 2,5<RFP<=3,5 () RFP>3,5			
E-mail:			
Necessidades específicas: () Deficiência Visual – Cegueira ou Baixa Visão ou Visão Monocular* () Deficiência Auditiva – Surdez ou Baixa Audição* () Transtornos Globais do Desenvolvimento* () Deficiência Física () Deficiência Intelectual () Deficiência Múltipla () Altas habilidades/ Superdotação. *Especificar:			
Tipo de vaga concorrida: AA1 PPI() AA1 OE() AA2 PPI() AA2 OE() PcD() AC()			
Nome do Pai:		Tel.:	Profissão:
Grau da Instrução:		E-mail do pai:	
Nome da Mãe:		Tel.:	Profissão:
Grau da Instrução:		E-mail da mãe:	
Responsável pelo estudante:		Grau de parentesco:	
Endereço, se diferente do estudante:			

A confirmação da matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória, prevista no item 2.0 da Chamada para matrícula do Edital PS 95/23.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do estudante, se maior, ou responsável

ANEXO 3

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Estudante (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

ESTUDANTE <i>(Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.)</i>	
Nome:	
RG:	CPF:

() o estudante ou seu responsável legal, quando menor de idade, **CONSENTE E CONCORDA** que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, CNPJ nº 10.838.653/0001-06, com sede na avenida rio branco nº 50, Santa Lúcia, Vitória (ES) telefone 55 27 3357-7500, doravante denominada controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

() o estudante ou seu responsável legal, quando menor de 18 anos, **NÃO fornece consentimento** para tratamento de dados pessoais.

1. Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Estudante:

- Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações posteriores.
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador.
- Imagem/Voz do Estudante em contexto acadêmico;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Estudante e o Controlador.

2. Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Estudante para fins de relacionamento acadêmico.
- Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares.
- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Estudante seus serviços, de forma gratuita.

3. Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Estudante com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

4. Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Estudante e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Estudante.

5. Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Estudante durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Estudante poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Estudante. O Estudante fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Estudante a partir da eliminação dos dados pessoais.

6. Direitos do Estudante

O Estudante tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade

com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do estudante, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Local e Data:	_____, ____ de _____ de _____
ASSINATURA DO ESTUDANTE (SE MAIOR DE IDADE) conforme o documento de identificação apresentado:	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (quando menor de idade):	

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Estudante, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

A não assinatura implica o não consentimento para tratamento de dados pessoais.

O não consentimento do Estudante para tratamento de dados pelo Ifes em consonância à Lei 13.709 não anula seu direito à matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.

ANEXO 4

TERMO DE CESSÃO DE IMAGEM E VOZ

Nome: _____

Data Nascimento: ____/____/____ CPF : _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Profissão: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Ora designado **CEDENTE (ESTUDANTE)**, firma e celebra com o Ifes – Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, por meio do Campus Serra, Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre), Km 47 – Distrito de Rive, Alegre - ES, designado **CESSIONÁRIO**, o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ mediante às cláusulas e condições abaixo discriminadas, que voluntariamente aceitam e outorgam:

1- por meio do presente instrumento, autorizo o Ifes a utilizar minha imagem e/ou voz, captada por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens de depoimentos, declarações, videoconferência, conferência web, entrevistas e/ou ações outras realizadas a serem utilizados para fins de divulgação de materiais institucionais, em qualquer tipo de suporte, por tempo indeterminado;

2- afirmo ter ciência que a transferência é concedida em caráter total, gratuito e não exclusivo, não havendo impedimento para que o(s) CEDENTE(s) utilize(m) o material captado como desejar(em);

3- declaro que o Ifes está autorizado a ser proprietário dos resultados do referido material produzido, com direito de utilização, de forma ilimitada e por um prazo indefinido no que se refere à concessão de direitos autorais, utilização e licenciamento a terceiros, para que façam uso, de qualquer forma, no todo ou em parte, deste material ou de qualquer reprodução do mesmo em conexão com o MEC;

4- declaro, ainda, que renuncio a qualquer direito de fiscalização ou aprovação do uso da imagem e outras informações ou de utilizações decorrentes da mesma. Reconheço que o MEC confiará nesta autorização de forma absoluta e concordo não exigir qualquer indenização relacionada ao exercício das autorizações concedidas por meio deste instrumento;

5- a cessão objeto deste Termo abrange o direito do CESSIONÁRIO de utilizar a IMAGEM E VOZ do CEDENTE sob as modalidades existentes, tais como reprodução, representação, tradução, distribuição, entre outras, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa;

6- a cessão dos direitos autorais relativos à IMAGEM E VOZ do CEDENTE é por prazo indeterminado, a não ser que uma das partes notifique a outra, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa dias).

Fica designado o foro da Justiça Federal, da seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser superadas pela mediação administrativa.

Assinatura do CEDENTE (ESTUDANTE), se maior, ou o responsável legal